âmbito das atribuições do Instituto e da dotação inscrita no Orçamento de Estado, delibera por unanimidade:

1 — Delegar no Director da Escola Superior de Gestão deste Instituto, Dr. José Agostinho Veloso da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, no ano civil de 2010, a realização de despesas referentes à aquisição de livros e revistas, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos em vigor, desde que estejam cobertas por receitas próprias da Escola. A realização de despesas referentes à aquisição de livros deve destinar-se, essencialmente, a servir como material de apoio aos estudantes e à leccionação das aulas, até ao montante máximo de 5.000€ (cinco mil euros);

1.2 — Autorizar, no ano civil de 2010, a realização de despesas referentes à aquisição de material de escritório, consumíveis, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos em vigor, desde que estejam cobertas por receitas próprias da Escola, até ao montante máximo anual de 5.000€ (cinco mil euros);

1.3 — Autorizar, no ano civil de 2010, a realização de despesas referentes à melhoria da componente pedagógica, nomeadamente, participação em cursos de formação de formadores, meios audiovisuais e textos de apoio, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos em vigor, até ao montante máximo anual de 10.000€ (dez mil euros);

2 — É da responsabilidade do Director da Escola a verificação do cumprimento da legislação sobre a realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos.

3 — É da responsabilidade dos Serviços Centrais do Instituto:

a) O registo do compromisso, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser enviada aos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de oito dias após a sua emissão;

b) O pagamento da despesa após a verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento por parte do Presidente do Instituto e da Administradora do IPCA.

4 — A presente delegação de competências não pode ser subdelegada.

5 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir da data de 1 de Janeiro de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

203044428

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 6011/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior, da área de Engenharia Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para exercer funções na Direcção dos Serviços Técnicos do Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo Aviso n.º 14297/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 155, de 12 de Agosto. A referida lista foi homologada por despacho de 02 de Fevereiro de 2010, do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, no uso de competência delegada.

Posição	Candidato	Classificação Final
1.ª	José Filipe Gomes Alves Bernardo Cardoso	17,300
2.ª	Patrícia Margarida Seabra Montez.	16,124
3.ª	Micael da Silva e Sousa	15,152
4.ª	Paulo José de Sousa Vieira Repolho	14,976
5.ª	Guida Maria da Silva Oliveira	14,100

Data: 15 de Março de 2010. — Nome: *João Paulo dos Santos Marques*, Cargo: Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

203043359

Despacho n.º 5282/2010

Delegação de competências

Considerando:

A) A previsão do artigo 359.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância do acto formal de consignação da empreitada;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Senhor Administrador dos Serviços de Acção Social, Dr. Miguel Guerreiro Jerónimo, a competência para proceder à consignação da "empreitada de execução de estores sombreadores e palas para os diversos campus do IPL" que terá lugar no dia 23 de Fevereiro de 2010, no Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 23 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203041211

Despacho n.º 5283/2010

Delegação de competências

Considerando:

A) A previsão dos artigos 355.º a 360.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância dos actos formais de recepção provisória de obras públicas;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Administrador dos Serviços de Acção Social, Dr. Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, a competência para proceder à consignação da empreitada de "remodelação da tubagem e condutas do AVAC do edifício pedagógico da ESTM e tubagem da central térmica do bloco A" que terá lugar no dia 03 de Março de 2010, no local de execução da empreitada, sito na Rua General Norton de Matos, em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 01 de Março de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203041236

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 5284/2010

Determino a publicação da deliberação do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sobre ao plano de estudos da Licenciatura em Administração Publicidade e Marketing, anexa ao presente despacho. As alterações deliberadas foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 16 de Março de 2010, conforme artigo n.º 77 do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho. O presente anexo substitui a estrutura curricular e o plano de estudos publicado no Despacho n.º 17 102-B/2007 de 26 de Junho publicado em *Diário da República.*

17 de Março de 2010. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato.*

ANEXO II

C— Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
3 — Curso: Administração de Publicidade e Marketing.
4 — Grau ou diploma: Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não se aplica.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

Administração de Publicidade e Marketing

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais/Direito	CE/D	5	
Ciências Empresariais/Gestão	CE/G	24	
Ciências Empresariais/Marketing	CE/M	114	
Engenharia/Matemática	E/M	16	
Design	DS	5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	16	
Total		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Curso de Administração de Publicidade e Marketing

Licenciatura (1.º Ciclo)

Departamento de Ciências Empresariais, Sociais e Humanas

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho (2)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Introdução ao Marketing	CE/M	Semestral	160	T:30; TP:30; OT:8	6	CR; DEN
Administração de Empresas	CE/G	Semestral	160	T:30; TP:30; OT:8	6	DEN
Inglês	CSH	Semestral	130	T:30; TP:30; OT:8	5	DEN; CR; D
Estatística	E/M	Semestral	160	TP:60; OT:8	6	DEN
Direito do Marketing	CE/D	Semestral	130	T:30; TP:30; OT:4	5	DEN
Laboratório de Marketing I	CE/M	Semestral	60	S:12; OT:8	2	N

Notas

(1) Anual, semestral, trimestral, ou outra;
(2) Indicar o número total de horas de trabalho do estudante, incluindo todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação. O número de horas de contacto (totais) deve ser distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada: Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).
(3) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho (2)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Marketing Operacional	CE/M	Semestral	160	T:30; TP:30; OT:8	6	N
Gestão da Comunicação	CE/M	Semestral	160	T:15; TP:45; OT:4	6	D
Técnicas de Expressão e Comunicação	CSH	Semestral	130	TP:60; OT:4	5	
Economia	CE/G	Semestral	160	TP:60; OT:8	6	N
Informática de Gestão	E/M	Semestral	130	PL:60; OT:4	5	
Laboratório de Marketing II	CE/M	Semestral	60	S:12; OT:8	2	N

Notas

(1) Anual, semestral, trimestral, ou outra;
(2) Indicar o número total de horas de trabalho do estudante, incluindo todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação. O número de horas de contacto (totais) deve ser distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada: Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).
(3) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho (2)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Comunicação Audiovisual	DS	Semestral	130	T:15; TP:30; PL:15; OT:8	5	CR
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	CSH	Semestral	160	TP:60; OT:4	6	DEN; D
Comportamento do Consumidor	CE/M	Semestral	160	TP:60; OT:4	6	CR
Marketing Interno	CE/M	Semestral	130	T:45; TP:15; OT:4	5	DEN; CR
Investigação de Marketing	CE/M	Semestral	160	TP:30; PL:30; OT:8	6	D; DEN
Laboratório de Marketing III	CE/M	Semestral	60	S:12; OT:8	2	N

Notas

(1) Anual, semestral, trimestral, ou outra;

(2) Indicar o número total de horas de trabalho do estudante, incluindo todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação. O número de horas de contacto (totais) deve ser distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada: Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(3) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho (2)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Relações Públicas e Organização de Eventos	CE/M	Semestral	130	TP: 60; OT: 8	5	DEN; CR
Marketing de Serviços e de Turismo	CE/M	Semestral	160	TP:15; PL:45; OT:8	6	DEN
Comunicação Publicitária	CE/M	Semestral	160	T: 15; TP: 45; OT: 8	6	D
Tecnologias e Serviços da Internet	E/M	Semestral	130	TP:15; PL:45; OT:4	5	N
Mercados e Negociação Comercial	CE/G	Semestral	160	TP:60; OT:8	6	
Laboratório de Marketing IV	CE/M	Semestral	60	S:12; OT:8	2	N

Notas

(1) Anual, semestral, trimestral, ou outra;

(2) Indicar o número total de horas de trabalho do estudante, incluindo todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação. O número de horas de contacto (totais) deve ser distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada: Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(3) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho (2)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Gestão de Marcas	CE/M	Semestral	130	TP:60; OT:8	5	D
Estratégia e Planeamento Publicitário	CE/M	Semestral	160	T:15; TP:45; OT:4	6	
Marketing Relacional	CE/M	Semestral	130	T: 30; TP:30; OT:8	5	N
Métricas de Marketing	CE/M	Semestral	160	T:15; TP:45; OT:8	6	N

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho (2)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Marketing para PME	CE/M	Semestral	160	T:30; TP:30; OT:4	6	N
Laboratório de Marketing V	CE/M	Semestral	60	S:12; OT:8	2	N

Notas

(1) Anual, semestral, trimestral, ou outra;

(2) Indicar o número total de horas de trabalho do estudante, incluindo todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação. O número de horas de contacto (totais) deve ser distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada: Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(3) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho (2)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Planeamento e Controlo de Marketing	CE/M	Semestral	130	T:30; TP:30; OT:4	5	D; CR
Simulação Empresarial	CE/G	Semestral	160	PL:60; OT:16	6	N
Estágio	CE/M	Semestral	510	OT:16	19	CR

Notas

(1) Anual, semestral, trimestral, ou outra;

(2) Indicar o número total de horas de trabalho do estudante, incluindo todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação. O número de horas de contacto (totais) deve ser distribuídas segundo o tipo de metodologia adoptada: Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(3) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código: N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

203042549

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 5285/2010

Nos termos do disposto nos números 3,4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 27 de Maio e no uso das competências próprias a que se referem as alíneas *l*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e *j*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 214, de 04-11-2008, nomeio em regime de comissão de serviço para o exercício de funções como administrador deste Instituto, pelo período de três anos a partir da data do presente despacho, o licenciado *Pedro Maria Nogueira Carvalho*, cujos perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

16 de Março de 2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*

Nota curricular

Pedro Maria Nogueira Carvalho, filho de João Carvalho e de Maria Angelina Leitão Nogueira Carvalho, nasceu em 1 de Abril de 1964, em Santarém.

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em Julho de 1987;

Curso de Estágio da Ordem dos Advogados concluído com aproveitamento em Maio de 1989;

Pós-Graduação (parte curricular do Mestrado) em Gestão pela Universidade de Évora e Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, em Julho de 2008.

Actividade profissional:

Carreira e cargos:

De 88.03.07 a 89.05.13 cumpriu o Serviço Militar Obrigatório, tendo exercido as funções de chefe da Secção de Justiça da Escola Prática de Cavalaria de Santarém, enquanto Aspirante Oficial Miliciano Licenciado em Direito;

Exerceu funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO) como técnico superior de 2.ª classe, de 90.01.25 a 91.11.01;

Exerceu funções no Centro Regional de Segurança Social de Santarém, em regime de contrato de trabalho a termo certo entre 91.11.02 e Outubro de 1993, como técnico superior de 2.ª classe;

Por despacho de 93.08.30 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde foi nomeado em regime de contrato administrativo de provimento, na ARSS/ARSLVT — Sub-Região de Santarém, como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior;

Em 95.03.18, mediante autorização ministerial de acumulação de funções, foi contratado pela Escola Superior de Enfermagem de Santarém para a prestação de serviços na área jurídica, em regime de avença;

Em 97-08-08 foi promovido, na sequência de concurso interno geral de acesso, a técnico superior de 1.ª classe;

Em 99-04-01 foi nomeado em comissão de serviço, na sequência de concurso de provimento para pessoal dirigente, como Secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, cargo legalmente equiparado, para todos os efeitos legais, a Director de Serviços;

Em 2001-03-30, na sequência de concurso interno geral, foi nomeado por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, como técnico superior principal da carreira técnica superior (área jurídica), na pendência da comissão de serviço como secretário;